



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.405 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 3.644.455,60** (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementar:**

|             | <b>Dotação</b>  | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------|---|-------------------------|---------------------|
| <b>228</b>  | 08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000<br>Equipamentos E Material Permanente             | 1                       | 155.000,00          |
| <b>270</b>  | 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000<br>Equipamentos E Material Permanente             | 1                       | 650.000,00          |
| <b>593</b>  | 13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2                       | 91.661,80           |
| <b>607</b>  | 13.02.08.244.0151.2.327.335043.05.3120000<br>Subvenções Sociais                             | 5                       | 539.543,80          |
| <b>615</b>  | 13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.3120000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 5                       | 236.250,00          |
| <b>681</b>  | 14.01.10.122.0148.2.268.335043.02.3120000<br>Subvenções Sociais                             | 2                       | 1.872.000,00        |
| <b>892</b>  | 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000<br>Equipamentos E Material Permanente             | 1                       | 10.000,00           |
| <b>1504</b> | 21.01.09.272.0148.2.072.339030.04.1100000<br>Material de consumo                            | 1                       | 90.000,00           |
|             | <b>Total</b>  |                         | <b>3.644.455,60</b> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem aos incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

| Dotação      |   | Fonte de Recurso | Valor             |
|--------------|---|------------------|-------------------|
| 269          | 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1                | 650.000,00        |
| 524          | 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1                | 155.000,00        |
| 886          | 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000<br>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1                | 10.000,00         |
| 1513         | 21.01.09.272.0148.2.072.449051.04.1100000<br>Obras e instalações                            | 1                | 90.000,00         |
| <b>Total</b> |   |                  | <b>905.000,00</b> |

**Demais Recursos:**

| Recursos   | Fonte de Recurso | Valor               |
|--|------------------|---------------------|
| <b>Superávit Fonte 2 2020:</b> FMAS - Média Complexidade Agência -1741-8 Conta Corrente 38193-4      | 2                | 91.661,80           |
| <b>Superávit Fonte 5 2020:</b> COVID Acolhimento, Agência 1741-8 Conta Corrente 43451-5              | 5                | 539.543,80          |
| <b>Superávit Fonte 5 2020:</b> MAC - Média Alta Complexidade, Agência -1741-8 Conta Corrente 38041-5 | 5                | 236.250,00          |
| <b>Excesso de Arrecadação:</b> Recurso COVID - Resolução SS - 22, de 2/2/2021                        | 2                | 1.872.000,00        |
| <b>Total</b>   |                  | <b>2.739.455,60</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/03/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 14 Nº 489